



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.033/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, com a participação do Município de Sonora por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Fundação Educacional e de Saúde de Sonora**, CNPJ/MF n. 02.251.214/0001-66, com sede na Rua Três de Junho, n. 78, Centro, Sonora/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Eduardo Pereira Introvini**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n. [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Sonora/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Sonora**, inscrito no CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67, com sede na Avenida Marcelo Miranda Soares, n. 750, Centro, Sonora/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Enelto Ramos da Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n. [REDACTED] SSP/GO e CPF/MF n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Centro, Sonora/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 10.381.732/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Indianara de Paiva Dantas**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n. [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado a Rua das Paineiras, n. 28, Centro, Sonora/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005575/2023.



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA** a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005575/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Natureza da Despesa - 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014054

Data: 11/12/2024.

Valor: R\$ 60.000,00



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do termo de contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br INDIANARA DE PAIVA DANTAS
Data: 12/12/2024 16:08:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Indianara de Paiva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO
PEREIRA
INTROVINI:0202
4932100

Assinado de forma digital por EDUARDO PEREIRA
INTROVINI:02024932100
Dados: 2024.12.12 10:56:59 -03'00'

Eduardo Pereira Introvini
Presidente Fund. Educ. de Saúde de Sonora

ENELTO RAMOS
DA
SILVA:492177041
72

Assinado de forma digital por ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Dados: 2024.12.12 11:44:53 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749

Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12 16:37:38 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CAROLINE MAGALHAES DE ASSIS LIRA
Data: 12/12/2024 16:27:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
KELLY DA SILVA FRANCO
Data: 12/12/2024 16:31:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.059/2021

Processo n. 27/008.675/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Sete Quedas - CNPJ n. 03.889.011/0001-62,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.404.044/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 39.561,53, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0007, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013960, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 39.561,53.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Francisco Piroli - CPF n. ***.102.861-**- Município

Paulo Ferreira Santana - CPF n. ***.425.431-**- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.033/2023

Processo n. 27/005575/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66.

Município de Sonora - CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014054, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 60.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Eduardo Pereira Introvini CPF n. ***.249.321-**- Hospital

Enelto Ramos da Silva CPF n. ***.177.041-**- Município

Indianara de Paiva Dantas - CPF n. ***.374.651-**- SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.056/2023

Processo n.27/005576/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Tacuru - CNPJ n.03.888.989/0001-00